

ORIENTAÇÕES DA GESTÃO DE PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO A DISTÂNCIA

Conforme versa a Portaria nº 114/2020, estamos dispensados do comparecimento ao TCE-GO, mas seguimos com as nossas obrigações e metas para cumprir à distância.

Assim sendo, a Gerência de Gestão de Pessoas informa que os atendimentos aos servidores continuam sendo feitos diariamente por toda a nossa equipe, seja no **tratamento de saúde** como já veiculado pelos Serviços de Bem-Estar e de Qualidade de Vida, seja na parte administrativa.

As **pendências sobre a frequência do mês de março** podem ser resolvidas pelo Portal de Gestão de Pessoas até o dia 10/04 no sistema Frequência Online, via e-mail (rh@tce.go.gov.br) ou ainda através de solicitação enviada pelo próprio portal.

O Serviço de Folha de Pagamento trabalhou no **fechamento e processamento da folha de março**. Atualmente está concentrado na confecção da folha de abril e atendendo as solicitações enviadas ao e-mail pagamento@tce.go.gov.br. Caso o servidor precise de **carta margem** pode solicitar também pelo Portal de Gestão de Pessoas e finalizar o trâmite via e-mail.

Outros serviços, como declarações (funcionais e outras), contracheques, fichas financeiras, informações/alterações de férias e requerimento para cadastro de cursos de aperfeiçoamento estão disponíveis no Portal de Gestão de Pessoas – Portal do Servidor.

Os e-mails institucionais de todos os servidores da Gerência também estão disponíveis para esclarecimentos e solução de demandas.

Férias agendadas: quem possui férias agendadas para o período que coincide com o da quarentena, mas está em casa fazendo trabalho remoto (ou home office), pode alterá-las por meio do Portal do Servidor.

Há situações em que os servidores, por algum motivo, não podem executar trabalhos remotamente, assim as férias permanecerão como estão. Caso o servidor já tenha feito duas remarcações, o gestor pode enviar um email à GGP (rh@tce.go.gov.br) informando que o servidor segue executando as suas atividades de casa indicando uma nova data para as férias.

Gerência de Gestão de Pessoas



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

[Clique aqui para acessar o Portal de Gestão de Pessoas.](#)